



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.290, DE 29 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO/PARceria COM ENTIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado firmar anualmente, termo de fomento/parceria com a entidade denominada ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.739/0001-34, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 2200, na cidade de Pinhalzinho - SC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no plano de trabalho a ser apresentado anualmente, com a finalidade de atendimento médico de urgência e emergência, pronto socorro por 24h (vinte e quatro horas) durante 07 (sete) dias da semana e internações nas áreas médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica aos municípios e Irati/SC.

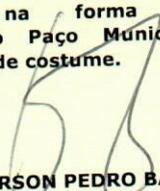
Art. 2º. A entidade realizará termo de parceria/fomento com o Fundo Municipal de Saúde do Município conforme anexo I desta Lei – Plano de Trabalho a ser apresentado anualmente sempre no mês de novembro de cada ano e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal de cada exercício.

Gabinete do Prefeito em 29 de maio de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

03 / 06 / 2024.

Publicação Nº 220 / 2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Anexo I – Lei nº 1.290/2024

PLANO DE APLICAÇÃO

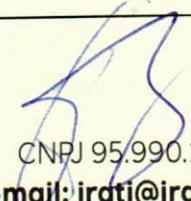
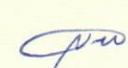
1. DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE			CNPJ	
ENDEREÇO				
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	Função	Matricula	
ENDEREÇO, BAIRRO e CIDADE.			CEP 89856-000	FONE/CEL.

2 - OUTROS PARTICIPES (não preencher)

NOME	CNPJ/CPF
ENDEREÇO, BAIRRO e CIDADE	CEP

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

 
CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Título do Projeto	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TÉRMINO
Identificação do Objeto.		
Justificativa da Proposição. Pode utilizar o quanto necessário de espaço		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1		Un	1	ALR	

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Total	CONCEDENTE	CONVENENTE
Código	Especificação			
TOTAL GERAL				

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
1						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

1						
---	--	--	--	--	--	--

CONVENENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
1						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						

7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do Convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho, ação para

IRATI SC,
_____ FULANO
Representante legal

8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido

IRATI, SC, ___ / ___ /202x _____

Indeferido

IRATI, SC, ___ / ___ /202x _____